RESOLUÇÃO Nº 009, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

"Altera o § 2º e § 6º do artigo 134, do Regimento Interno"

(autor – Ver. Fernando Bonareti Betti)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o § 2º do artigo 134 do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 134.....
PARÁGRAFO 2º:- A convocação de que trata o parágrafo anterior será feita mediante ofício ao Presidente da Câmara para reunir-se dentro de três dias.

Artigo 2º - Fica alterado o § 3º do artigo 134 do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO 3º:- O Presidente da Câmara dará conhecimento da convocação aos Vereadores em sessão ou fora dela, mediante, neste último caso, comunicação pessoal e escrita, que lhes será encaminhada vinte e quatro horas, no máximo, após o recebimento de ofício do Prefeito.

Artigo 3º - Fica alterado o § 6º do artigo 134 do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO 6º:- As sessões extraordinárias poderão realizar-se em qualquer hora e dias úteis.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e treze (13.08.2013)